

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
METRIC AI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**
(informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto de 2026)

Anexo E – Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("<u>Resolução CVM 19</u>"), atestando que: a. reviram o formulário de referência b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
ERICH STEFAN KELLER, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da METRIC AI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, 9º andar, Parte II, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.272.337/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35250673605 ("<u>Metric</u>" ou "<u>Consultora</u>"), e DAVID MOREIRA MOURÃO, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Metric e da regulamentação editada pela CVM, atestam que: (i) reviram este formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Metric. São Paulo, 03 de setembro de 2026. Nome: Erich Stefan Keller Cargo: Diretor de Consultoria Nome: David Moreira Mourão Cargo: Diretor de <i>Compliance</i>	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Metric é uma sociedade fundada em 2026, que tem o objetivo de prestar aos seus clientes serviços de consultoria de valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas,

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

	na categoria consultor de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19. Para tanto, a Consultora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Consultora foi constituída em 06 de julho de 2026 e não passou por mudanças societárias desde então.
b. escopo das atividades	A Consultora foi constituída em 06 de julho de 2026 e não passou por quaisquer mudanças no seu escopo de atividades desde então.
c. recursos humanos e computacionais	A Consultora foi constituída em 06 de julho de 2026 e não passou por quaisquer mudanças relacionadas a recursos humanos e computacionais desde então.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2026, foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da Consultora, de forma a atender as necessidades regulatórias associadas a seu pedido de credenciamento como consultora de valores mobiliários.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois)
b. número de empregados	2
c. número de terceirizados	A Consultora não possui prestadores de serviços terceirizados, exceto por fornecedores de serviços de suporte (escritório

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Enich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

	advocacia, TI, manutenção, etc).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Erich Stefan Keller
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Consultor de Valores Mobiliários", expedido pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais - GAIN em 27 de janeiro de 2020, não é necessário o preenchimento deste item.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Metric presta os serviços de consultoria de valores mobiliários, incluindo orientação, análise, avaliação e recomendação de investimentos, de forma individualizada ou por meio de relatórios, estudos, carteiras recomendadas, pareceres, reuniões e comunicações eletrônicas.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Consultora oferece ampla gama de fundos de investimento para melhor atender aos objetivos e características de cada cliente. Ainda, a Consultora poderá prestar serviços de orientação, análise e recomendação sobre valores

	mobiliários e demais produtos de investimento admitidos pela regulamentação aplicável, sempre observados o perfil do cliente, seus objetivos, horizonte de investimento, tolerância ao risco e eventuais restrições individuais.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados	O processo de aceitação, aprovação, e classificação em graus de riscos dos clientes da Metric, bem como o monitoramento de transações, devem ser compatíveis com o perfil determinado para cada cliente. Além disso, deve se levar em consideração o risco de utilização dos produtos e serviços oferecidos pela Consultora. Assim, a Consultora desenvolveu regras de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> no Manual de Controles Internos e Política de <i>Suitability</i>. Em resumo, cada cliente preencherá um questionário com as suas informações de perfil. Com base nas respostas obtidas no questionário, o cliente será classificado, de forma objetiva, em um dos seguintes perfis, em 3 (três) níveis de risco: conservador/reservado, moderado ou agressivo/arrojado. Além disso, são aplicáveis à Metric regras adicionais, como avaliação de pessoas politicamente expostas,

	verificação de informações, dentre outras.
6.2. Descrever resumidamente as outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Metric Gestora de Recursos Ltda., sociedade integrante do mesmo grupo econômico da Metric Consultoria, encontra-se em fase de obtenção de registro perante a CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários. Os potenciais conflitos de interesses decorrentes da atuação concomitante de empresas do mesmo grupo nas atividades de consultoria de valores mobiliários e administração de carteiras incluem, sem limitação, a possibilidade de recomendação de produtos, fundos, carteiras e estratégias relacionados à Gestora. Tais potenciais conflitos serão mitigados por meio da segregação funcional, operacional e informacional das atividades, incluindo a adoção de políticas, controles internos, regras de confidencialidade, barreiras de informação e procedimentos destinados a assegurar a independência da atividade de consultoria e a adequada identificação, gestão e divulgação de eventuais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao	Os sócios e diretores da Consultora possuem

Este documento foi assinado eletronicamente por Dania Moreira Mourão e Erich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (holdings) e empresas prestadoras de serviços. Ainda, os sócios e diretores da Consultora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Consultora e nem sejam vedados pela regulamentação. Os eventuais conflitos de interesse serão tratados na forma prevista no Código de Ética da Consultora.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Consultor de Valores Mobiliários", expedido pela Gerência
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	Acompanhamento
b. número de clientes, dividido por:	Investidores Institucionais
i. pessoas naturais	GAIN em 27 de janeiro de
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2020, não é necessário o
iii. instituições financeiras	preenchimento deste item
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores indiretos: David Moreira Mourão

	Controladores diretos: Onze Holding Ltda. (CNPJ 65.097.129/0001-05)
b. controladas e coligadas	Galena Soluções Ltda. (CNPJ 66.894.651/0001-80)
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	(i) Metric Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ nº 66.545.580/0001-00) (ii) Extracred Soluções Ltda. (CNPJ 66.778.471/0001-33) (iii) Sharpe Ventures Ltda. (CNPJ 56.952.802/0001-56) (iv) Galena Soluções Ltda. (CNPJ 66.894.651/0001-80) (iv) Radar Intel Plataforma de Soluções Financeiras Ltda. (CNPJ:66.813.123/0001-50) (v) Madison Intermediação e Custódia de Ativos Virtuais Ltda (CNPJ: 64.130.790/0001-02)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Metric possui uma diretoria composta por 2 (dois) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Consultoria e (ii) 1 (um) Diretor de Compliance e Risco.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	N/A.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Metric, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O Diretor de Consultoria, Sr. Erich Stefan Keller, é responsável perante a CVM (i) pelo exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução CVM 19, estando devidamente habilitado para tanto pela CVM e (ii) pelo dever de verificação de adequação ao perfil dos clientes da Metric dos produtos, serviços e operações oferecidos ou recomendados pela Metric, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. O Diretor de Compliance, Sr. David Moreira Mourão, é responsável perante a CVM (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Consultora, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 19 e (ii) pela política de prevenção a "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

	CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os incisos II e III do art. 4º, da Resolução CVM 19, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
RELAÇÃO DOS DIRETORES	
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
Nome	Erich Stefan Keller
Idade	42 anos
Profissão	Administrador de Empresas
CPF	312.623.058-02
Cargo	Diretor de Consultoria
Data de posse	18/08/2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS E (II) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
Nome	David Moreira Mourão
Idade	43 anos
Profissão	Economista
CPF	055.320.377-01
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	06 de julho de 2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio Administrador
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:	

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
	• nome da empresa	
	• cargo e funções inerentes ao cargo	
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
	• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ERICH STEFAN KELLER

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Propaganda e Marketing – Universidade Paulista (12/2005);
- Pós-Graduação em Administração (CBA) – INSPER (09/2007);
- Especialização em Operações de Mercado Financeiro – FIA (06/2008).

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Certified Financial Planner (CFP), concedida pela Associação Brasileira de Planejadores Financeiros (03/2018).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor de Investimentos

METRIC AI Consultoria de Investimentos Ltda.- São Paulo, Brasil
(agosto 2026 - atual)

Principais atividades: atuação como:

- Responsável pelo acompanhamento das carteiras dos clientes e pela formulação de recomendações de investimentos;
- condução de reuniões estratégicas com clientes sobre cenários macroeconômicos, riscos e desempenho das carteiras;
- liderança de projetos de definição de modelos de adequação de risco das carteiras dos clientes, inclusive fundos exclusivos; e
- relacionamento com bancos e demais instituições financeiras.

Atividade principal da empresa: Consultoria de investimentos.

Associate Partner

Carpa Multi Family Office (anteriormente Iris Investimentos / Carpa Patrimonial) - São Paulo, Brasil
Nov 2015 - Mar 2026

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

Principais atividades: Gestão patrimonial integral a famílias UHNWI (diagnóstico financeiro, alocações onshore/offshore, execução de operações e reporting mensal); planejamento patrimonial e offshore (proteção patrimonial, sucessão e diversificação internacional); e operações e middle office (onboarding, cadastro, custodiantes, suporte comercial, bancos, câmbio e soluções cross-border).

Atividade principal da empresa: Gestão patrimonial familiar.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

DAVID MOREIRA MOURÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- MBA em Finanças — Duke University (2009–2011);
- Strategic Financial Analysis — Harvard Business School (2013);
- Value Investing — Columbia Business School (2012); e
- Economia — PUC-Rio (1999–2002).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor de Compliance

Metric AI Consultoria de Investimentos Ltda.- São Paulo, Brasil

06/2026 – Presente

Principais atividades: Responsável perante a CVM

- pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos Consultora, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 19 e
- pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente,

Atividade principal da empresa: Consultoria de investimentos.

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

Diretor de Compliance

Metric Gestão de Recursos Ltda.- São Paulo, Brasil

04/2026 – Presente

Principais atividades: Responsável perante a CVM

- pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21;
- pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e
- pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos de terceiros.

Managing Director – Serviços Financeiros (Linker)

Omie — São Paulo, Brasil

11/2021 – 04/2024

Principais atividades: Atuação institucional e estratégica:

- Liderança da vertical de serviços financeiros, com responsabilidade sobre a integração da Linker ao ecossistema Omie.
- Definição e execução da estratégia de produtos financeiros, incluindo contas digitais PJ, meios de pagamento, cartões e serviços bancários.
- Coordenação entre áreas de produto, tecnologia, risco, compliance, jurídico e operações, assegurando escala sustentável e aderência regulatória.
- Atuação direta no relacionamento com instituições financeiras parceiras, reguladores e fornecedores estratégicos.
- Contribuição para a expansão da base de clientes e aumento da penetração de produtos financeiros, com foco em eficiência financeira e geração de valor.

Atividade principal da empresa: Omie é uma plataforma de gestão empresarial (ERP) para pequenas e médias empresas, oferecendo soluções integradas para gestão financeira e faturamento.

Founder & CEO | Adquirida pela Omie

Linker — São Paulo, Brasil

01/2019 – 04/2024

Principais atividades: Atuação executiva e estratégica:

- Idealização, fundação e liderança da empresa desde a concepção até a aquisição.
- Definição da visão estratégica, proposta de valor e posicionamento da plataforma no mercado de serviços financeiros.
- Estruturação completa da operação, abrangendo produto, tecnologia, compliance, risco, operações e growth.
- Desenvolvimento de soluções de pagamentos, transferências, cartões, gestão financeira e integrações com sistemas contábeis e ERPs.
- Liderança de equipes multidisciplinares e relacionamento com investidores, parceiros estratégicos e instituições financeiras.
- Condução do processo de M&A, culminando na aquisição pela Omie, incluindo negociações, avaliação econômico-financeira e integração estratégica.

Atividade principal da empresa: A Linker é uma conta digital PJ com soluções de pagamento, gestão financeira e serviços bancários para empreendedores.

- **Managing Director Interino**

Ektos — São Paulo, Brasil

01/2018 – 09/2018

Principais atividades: Plataforma de consolidação e acompanhamento de investimentos.

- Gestão interina com foco em estratégia, produto e modelo de negócio.
- Desenvolvimento de soluções voltadas à visualização, consolidação e análise de portfólios de investimento.
- Interface entre tecnologia e necessidades de investidores e profissionais de gestão de recursos.

Atividade principal da empresa: Ektos era um dashboard de investimentos para consolidar e acompanhar portfólios.

Alternative Investments Manager

Vinci Partners | Nova York, EUA

Ago/2014 – Nov/2016

Principais atividades:

- Gestão e acompanhamento de investimentos alternativos para clientes institucionais e high-net-worth individuals.
- Análise, estruturação e monitoramento de investimentos em private equity e real estate com foco em retorno ajustado ao risco.
- Relacionamento com investidores internacionais e suporte à captação de recursos.
- Avaliação de performance, risco e governança dos ativos sob gestão.

Atividade principal da empresa: a Vinci Partners é uma gestora de investimentos com foco em private equity, crédito e real estate.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de consultoria é composta atualmente pelo Diretor de Consultoria e um analista.
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores na CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de consultoria é responsável pela prestação dos serviços de orientação e recomendação, de aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Consultora utiliza sistemas de IA como ferramenta interna de suporte às atividades de consultoria de investimentos. O modelo adotado é desenvolvido e operado pelo próprio Grupo Econômico da Metric, funcionando como instrumento de apoio à tomada de decisão, à formulação de recomendações e à elaboração de análises, e não como agente autônomo ("Modelo Operacional"). No âmbito da consultoria de investimentos, os sistemas de IA poderão ser utilizados como ferramenta de apoio à análise de perfil, objetivos, restrições e necessidades do cliente, bem como elaboração de recomendações, estudos, relatórios, simulações ou materiais de suporte relacionados investimentos. As recomendações ou análises geradas com apoio de sistemas de IA estarão sujeitas à supervisão dos profissionais responsáveis pela atividade de consultoria de investimentos, não substituindo o julgamento profissional, a avaliação de suitability e as demais obrigações regulatórias aplicáveis. Todas as recomendações, sinais de investimento, parâmetros relevantes e decisões geradas pelo Modelo Operacional
---	---

	permanecem registradas em ambiente auditável, permitindo rastreabilidade e revisão posterior, nos termos da Política de Inteligência Artificial. Além disso, os sistemas utilizados pela equipe de consultoria tem como base: 1. Acompanhamento das carteiras dos clientes para fins de recomendação O acompanhamento das carteiras é contínuo e serve de base para as recomendações. As posições e disponibilidades são lidas, em caráter consultivo, pelas plataformas das corretoras parceiras. 2. Acompanhamento do desempenho dos ativos recomendados e das carteiras dos clientes Os valores dos ativos são atualizados conforme disponibilidade de dados, permitindo avaliar contribuição de cada um para o resultado da carteira e embasar as recomendações. 3. Registro e histórico das recomendações emitidas As recomendações emitidas ficam registradas, permitindo reconstituir o histórico de cada cliente. A decisão e a execução das ordens são do cliente.
--	--

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

	4. Comparação do desempenho da carteira do cliente com o benchmark A rentabilidade da carteira é comparada periodicamente a um benchmark (ex.: CDI), para reporte ao cliente e avaliação das recomendações.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de compliance é composta atualmente pelo Diretor de Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de compliance da Metric tem como principais funções: (i) verificar permanentemente conformidade da Metric, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Metric, especialmente, mas não limitadamente, àqueles previstas no Manual de Compliance; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Metric, disponível em seu website
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Metric, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o

	monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Metric, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Ainda, a Consultora dispõe de sistema proprietário de backoffice contratado por empresa do grupo econômico, em benefício do mesmo, que será utilizado para o registro, a consolidação e o acompanhamento das operações, posições e movimentações dos veículos de investimento. O sistema apoiará as rotinas de conciliação, controle operacional e elaboração de informações e relatórios. Além disso, a Metric adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de consultoria, com segregação de atividades.
8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a., indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de consultoria de valores mobiliários, a

	Metric terá como principal forma de remuneração uma taxa de consultoria, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de consultoria poderá variar entre 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio, de acordo com cada produto.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Consultor de Valores Mobiliários", expedido pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais GAIN em 27 de janeiro de 2020, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18 da Resolução CVM 19	
d. honorários por hora	
e. outras formas de remuneração	
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Consultor de Valores Mobiliários", expedido pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais GAIN em 27 de janeiro de 2020, não é necessário o preenchimento deste item.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Quaisquer acordos envolvendo soft dollar devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance.

	Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado. Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Consultora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Consultora. A prática de soft dollar aceita única exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de soft dollar não criam nenhuma obrigação para a Consultora operar exclusivamente junto a corretoras que concedem os benefícios. Atualmente, a Consultora não possui qualquer acordo de soft dollar.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM 19	https://www.metric-invest.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais

a. principais fatos	nos quais a Consultora seja parte.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Consultoria figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Consultora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
---	--

ERICH STEFAN KELLER, inscrito no CPF sob nº 312.623.058-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, 9º andar, Parte II, Itaim Bibi, CEP 04542-000, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **METRIC AI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, 9º andar, Parte II, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 68.272.337/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35250673605, **DECLARO** que:

- i. não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, tampouco sofri punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio;
- ii. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; e
- iv. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 03 de setembro de 2026.

Nome: Erich Stefan Keller
Cargo: Diretor de Consultoria

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Erich Stefan Keller. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 77C8-53BF-868B-1F0C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/77C8-53BF-868B-1F0C> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77C8-53BF-868B-1F0C



Hash do Documento

A0248C352FF12C5D0A73914770BAE6D46E7566E3BDCFF8712710BAB32F9B3AB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2026 é(são) :

☒ David Moreira Mourão - 055.320.377-01 em 03/09/2026 20:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 03 2026 20:50:01 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.92.76.130

Identificação: Por email: david.mourao@galena.capital

Assinatura:



Hash Evidências:

F49310C1AC1B045028D96428100D978915343DE5CC363C5119EA711E79668BF7

☒ Erich Stefan Keller - 312.623.058-02 em 03/09/2026 17:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 03 2026 16:22:46 GMT-0400 (Horário de Verão do Leste)

Geolocation Location not shared by user.

IP 47.231.165.67

Identificação: Por email: erich.keller@metric.me

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop on the left and a series of smaller, more intricate strokes on the right.

Hash Evidências:

C40CB8B9FADC1E1A632BAC94F45BF9415A2EAEBBAD4A2342A7233F1955409A36

